



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

057

Ques.

ART. 2º - Serviço de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias, como segue:

LEI Nº 3.170 / 97

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 1.001 - Ampliação e “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO
4.1.1.0 - Outras Instalações HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO
Atividade 2.003 - Manutenção de Serviços Hospitalares ANTONÍO DA PATRULHA”

Atividade 2.003 - Manutenção de Serviços Hospitalares

4.1.2.0 - Equipamento e Aluguel **PAULO ROBERTO BIER**, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Atividade 2.005 - Manutenção e Conservação de Veículos

3.1.2.0 - Material de Consumo **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

04 - ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.007 - Encargos Gerais

ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL R\$ 46.000,00

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 15.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R\$ 5.000,00

Atividade 2.005 - Manutenção e Conservação de Veículos

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
-------------------------------------	--------------

04 - ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.007 - Encargos Gerais

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	<u>R\$ 15.000,00</u>
--	----------------------

TOTAL R\$ 46.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

058

[Signature]

ART. 2º - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das dotações orçamentarias, como segue:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

03 - SERVIÇO HOSPITALAR "CABE CREDITOS SUPLEMENTARES"

Atividade 1.001 - Ampliação e Conclusão de Obras
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

Atividade 2.006 - Manutenção e Aquisição de Medicamentos
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

04 - ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.007 - Encargos Gerais
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de julho de 1997

[Signature]
PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração